



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

16/03/2026

Nº 4948 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Matupá	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT**

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo 084/2026

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, instalação, locação e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, compreendendo infraestrutura física, cenografia, mobiliário, comunicação visual e recursos audiovisuais necessários à realização de evento institucional da Associação Mato-grossense dos Municípios.

1.2. O evento institucional será realizado no período de 25 a 27 de março de 2026, nas dependências do Centro de Eventos do Pantanal, localizado em Cuiabá

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Resolução nº 021/2025 que regulamenta o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato-grossense dos Municípios.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os critérios de avaliação e a documentação exigida para o envio da proposta encontra-se no link abaixo: <https://transparencia.amm.org.br/Licitacoes-e-contratos/Contratos/>

As propostas deverão ser enviadas para o endereço de e-mail licitacao@amm.org.br do dia 17 de março de 2026 até o dia 19 de março de 2026, impreterivelmente até às 23h59min (horário de Brasília).

Publique-se

Cuiabá- MT, 16 de março de 2026.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.612, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.612, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 06 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.354, de 06 de março de 2023, que estabelece os valores de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Matupá/MT, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei, que apresenta os novos valores de diárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Matupá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

Anexo I

TABELA DE VALORES

CARGO	DIÁRIA EM MT	DIÁRIA INTE- RESTADUAL	DIÁRIAS ESPE- CIAIS
SERVIDOR	R\$ 700,00	R\$ 900,00	R\$ 350,00
VEREADORES		R\$ 900,00	
PRESIDENTE		R\$ 1.000,00	

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

